



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 1/19-CM.

Súmula: Atualiza os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos Secretários (Diretores) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2016, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais (Diretores) com o acréscimo percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), conforme apresentado a seguir:

I - PREFEITO MUNICIPAL R\$ 11.165,28(onze mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oi centavos);

II - VICE-PREFEITO R\$ 3.976,24(três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos); e

III - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS R\$ 3.181,00(três mil, cento e oitenta e um reais).

Parágrafo único. O percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Publique-se nos órgãos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de janeiro
de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente

Relator/Secretário

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

Por este projeto submetemos à apreciação dos membros desta Casa proposta de recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Executivo Municipal, apresentando índice de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019.

A recomposição tem como base índices acumulados do IPCA do IBGE, de janeiro a dezembro de 2018, (segue planilha em anexo), sendo este um índice oficial e cabível para aplicação.

Vale dizer que a recomposição é medida necessária e contém previsão legal.

Assim a recomposição proposta pretende diminuir a defasagem dos subsídios frente à inflação no período citado, longe de representar ganho real.

Com estas ponderações, esperamos aprovação.

Sala da Presidência, 21 de janeiro de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente

Relator/Secretário

Membro